



A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2017.1, constituída pela Resolução 85 de 10 de novembro de 2016, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital da PROPP/UFMS nº 128 de 12 de dezembro de 2016, atendendo à solicitação de recurso do candidato 201718423 ao resultado da Análise de Currículo, emitiu o seguinte parecer:

Em relação a não consideração, para fins de pontuação no quesito exercício da atividade profissional, os documentos apresentados foram recontados e apenas foram considerados os documentos no exercício de 2012 a 2016 conforme alínea “d” do item 2.2 do Edital:

- d) “fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2012-2016), conforme Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados;”

Dessa forma, o candidato tem dois comprovantes que foram considerados. Assim sua pontuação que era de 4,5 passa a ser considerada 5,5.

RESULTADO: DEFERIDO

Corumbá, 10 de março de 2017.

Dr.^a Beatriz Lima de Paula Silva
(Presidente)

Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani
(Membro)

Dr.^a Lucilene Machado Garcia Arf
(Membro)

Dr.^a Vanessa Catherina Neumann Figueiredo
(Membro)